



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021

Processo nº 117/2020.  
Pregão Presencial nº 032/2020.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADO:**

**CINTIA GALHARDI BARRETTO ME**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Getúlio Vargas, n.º 147, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.214.704/0001-83, através de seu representante legal Sra. Cintia Galhardi Barretto, brasileira, solteira, portador do CPF nº 823.584.275-00 e do RG MG-19.180.452 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Venancio Teixeira da Silva, n.º 173, Centro, CEP: 37.115-000.

### **DOS FUNDAMENTOS**

Tendo em vista o esgotamento das quantidades de alguns dos serviços do objeto do presente contrato e a impossibilidade de realização de termo aditivo para acréscimo destas quantidades, o Município realizou regular processo licitatório nº 159/2021, com a participação do Contratado como licitante, através do qual homologou e adjudicou outro licitante, que se propôs a cumprir objeto semelhante, com condições mais vantajosas, que melhor atendem as necessidades do Município em relação ao objeto do presente contrato.

Assim, considerando o disposto no art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, as razões de interesse público constituem motivo para rescisão unilateral do contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 A prestação dos serviços pelo Contratado ocorrerá até 30/11/2021, mantendo a vigência do contrato até 07/12/2021, para fins meramente contábeis.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos aditivos permanecem inalteradas até o Termo Final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assina a parte contratante o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 26 de novembro de 2021.

**KLEBER ANTONIO  
FERREIRA**  
BONELI:50571281672

Assinado de forma digital por  
KLEBER ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2021.11.26 10:14:30  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

*Recebi 26/11/21*  
*[Handwritten Signature]*